



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE EDITOR-CHEFE DO JORNAL DE PEDIATRIA 2026-2029

CONSIDERANDO que o Jornal de Pediatria é o órgão oficial de divulgação científica da Sociedade Brasileira de Pediatria – SBP, com missão de promover a ciência e a arte da medicina aplicada à Pediatria, conforme estabelecido no seu regulamento próprio;

CONSIDERANDO que o Jornal de Pediatria se pauta por princípios de independência editorial, responsabilidade científica e excelência na difusão do conhecimento médico, conforme previsto nos artigos 2º, 4º e 6º do Regulamento do Jornal;

CONSIDERANDO que a função de Editor-Chefe, conforme disposto no Regulamento, deve ser exercida por profissional com reconhecida experiência científica e administrativa, para mandato de quatro anos, sujeito à homologação anual pela Diretoria da SBP;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade editorial, a qualidade científica e a integridade dos processos de avaliação e publicação do Jornal de Pediatria;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo V do Regulamento do Jornal de Pediatria, que disciplina o processo seletivo para escolha do Editor-Chefe por meio de edital público e de ampla divulgação.

A **SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA – SBP**, associação civil declarada de utilidade pública pelo Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.653.080/0001-33, com sede na Rua Santa Clara, n.º 292, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22041-012, devidamente representada por seu presidente, Dr. Edson Ferreira Liberal, no uso de suas atribuições estatutárias e na forma do Regimento do Jornal de Pediatria, torna público o processo de seleção para o cargo de Editor-Chefe do Jornal da Pediatria, para um mandato de 04 (quatro) anos (2026-2029), conforme regras e condições estabelecidas neste edital.

1. REQUISITOS:

1.1 O candidato deverá ser médico, associado à SBP, com inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina, e com a comprovação de que possui suas obrigações em dia com a instituição.

SBP-Sede • R. Santa Clara, 292 - Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 22041-012 • 21 2548-1999

FSBP • Alameda Jaú, 1742 – sala 51 - São Paulo (SP) - CEP: 01420-002 • 11 3068-8595 / 8618 / 8901 / 8675

SBP-RS • R. Carlos Gomes, 328/305 - Porto Alegre (RS) - CEP: 90480-000 • 51 3328-9270 / 9520





1.2 O candidato deverá possuir os seguintes pré-requisitos:

- a) Ser portador de Título de Especialista em Pediatria, emitido pela Associação Médica Brasileira/Sociedade Brasileira de Pediatria, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica;
- b) Ser pesquisador com publicação regular em revistas indexadas (entende-se como publicação regular um mínimo de 03 (três) artigos publicados pelo Pesquisador, como autor ou coautor, em periódico indexado em Medline e/ou SciELO, comprovado por Currículo Lattes).
- c) Ter atuação comprovada como revisor de periódicos científicos de circulação nacional e/ou internacional.

2. PROCEDIMENTOS:

2.1 No período de 13 de agosto de 2025 a 13 de outubro de 2025, considerando um prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação do edital convocando a seleção, os candidatos deverão enviar, via e-mail oficial (administracao@sbp.com.br), à Secretaria da SBP, os seguintes documentos:

- a) cópia da identidade profissional de médico;
- b) cópia do comprovante de quitação da anuidade do Conselho Regional de Medicina;
- c) Currículo Lattes;
- d) proposta de gestão, abrangendo o campo administrativo, científico e orçamentário e deverão ser apresentadas em relação aos quatro anos previstos para a duração do mandato.

2.2 Sob pena de não aceitação, a proposta deverá conter a composição do Corpo Editorial, com indicação de pelo menos 70% de seus membros e as respectivas atribuições, à exceção do Diretor de Publicações, que será indicado diretamente pela administração da Sociedade Brasileira de Pediatria.

2.3 As propostas dos candidatos deverão abranger o campo científico e deverão ser apresentadas em relação aos quatro anos previstos para a duração do mandato.

2.4 O mandato do Editor-Chefe escolhido terá início em 1º de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2029, tendo duração de 04 (quatro) anos, como previsto no estatuto do *Jornal de Pediatria*.

SBP-Sede • R. Santa Clara, 292 - Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 22041-012 • 21 2548-1999

FSBP • Alameda Jaú, 1742 – sala 51 - São Paulo (SP) - CEP: 01420-002 • 11 3068-8595 / 8618 / 8901 / 8675

SBP-RS • R. Carlos Gomes, 328/305 - Porto Alegre (RS) - CEP: 90480-000 • 51 3328-9270 / 9520





3. DA COMISSÃO JULGADORA:

3.1 A comissão julgadora será composta por: 02 (dois) membros da Diretoria Executiva da Sociedade Brasileira de Pediatria (sendo um deles o Diretor de Publicações), 02 (dois) representantes do Academia Brasileira de Pediatria, 02 (dois) professores de pediatria de diferentes faculdades de Medicina (preferentemente pertencentes a centros de pós-graduação) e 02 (dois) membros do Conselho Editorial, indicados e sob a direção geral do Presidente da Sociedade Brasileira de Pediatria).

3.2 Após a seleção, o resultado será imediatamente divulgado, pela comissão julgadora, no site oficial da SBP: www.sbp.com.br.

Rio de Janeiro/RJ, 13 de junho de 2025.

Dr. Edson Ferreira Liberal
Presidente
Sociedade Brasileira de Pediatria - SBP

